

matrícula  
45.600ficha  
1.-

Guarulhos, 28 de janeiro de 19 83:

IMÓVEL:- I.M. nº 091.35.97.0001.00.000 - Uma área de terras, com 26.873,00ms<sup>2</sup>., situada no perímetro urbano deste distrito desmembrada da Gleba Bananal, com as seguintes medidas e confrontações:- " O marco inicial M-1, está encravado na divisa-comum entre a propriedade dos mesmos com a propriedade do Sr. Maciel L. Serodio; daí segue com rumo 36º13' NW, na distância de 23,50ms., até atingir o marco M-2; daí deflete ligeiramente à esquerda e segue com rumo 63º07' NW, na distância de 31,17m até atingir o marco M-3; daí segue com rumo 53º52' NW, na distância de 22,04ms., até atingir o marco M-4; daí segue com rumo 75º16' NW, na distância de 47,45ms., até atingir o marco M-5; daí deflete à direita e segue com rumo 46º31' NE, na distância de 21,36ms., até atingir o marco M-6; daí deflete ligeiramente à esquerda e segue com rumo 37º23' NE, na distância de 26,18ms., até atingir o marco M-7; daí deflete ligeiramente à esquerda e segue com rumo 23º31' NE, na distância de 25,30ms., até atingir o marco M-8; daí deflete à esquerda e segue com rumo 60º47' NW, na distância de 14,29ms. até atingir o marco M-9; daí deflete ligeiramente à direita e segue com rumo 28º30' NW, na distância de 11,93ms., até atingir o marco M-10 (cravado junto à uma curva do córrego Tanque Grande), confrontando do marco inicial M-1 ao marco M-10, com o imóvel de propriedade do Sr. Marciel L. Serodio; daí deflete ligeiramente à direita e segue acompanhando a sinuosidade do córrego Tanque Grande, à montante na distância de 261,97ms., até atingir o marco M-11, confrontando do marco M-10 ao marco M-11, com o imóvel de propriedade da Sra. Candida R. Barbosa; daí deflete à direita e segue com rumo 42º27' SW, na distância de 187,43ms., até atingir o marco inicial M-1, onde se deu o início a esta descrição, confrontando do marco M-11 ao marco inicial M-1, com o imóvel de propriedade dos mesmos. PROPRIETÁRIOS:- JORGE GUIMA, brasileiro, do comércio, rg. nº 1.941./795-sp, e s/mr. MIYOKU YABIKU GUIMA, brasileira, do lar, rg. nº 2.092.372-sp, inscritos no cpf. nº 507.881.088-91, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6515/77, residentes e domiciliados à Rua Dutra Rodrigues, nº 195, 2º andar, apto 21, São Paulo, Capital; e, CHOMEI GIMA, japonês, do comércio, rg. nº 4.992.387-sp, e s/mr. JOANNA GIMA, -

segue



matrícula

45.600

ficha

1.º  
verso

brasileira, do lar, rg. nº 2.303.644-sp, inscritos no cpf. nº 045.537.568-20, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6515/77, residentes e domiciliados à Av. - Luca, nº 601, Chácara Mafalda, São Paulo, Capital. TÍTULO A - QUISITIVO:- R-4, da matrícula nº 10.693, deste registro. 0  
Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_

R-1. Em 28 de janeiro de 1.983. Por escritura de 09 de dezembro de 1.981, Lº 148, fls. 133/135, do 3º tabelião local, os proprietários, venderam o imóvel, pelo valor de Cr\$2.737.000,00 a ALBERTO STEFAN SIKET, brasileiro, do comércio, rg. sob nº. 1.376.298-sp, cpf. nº 039.769.478-49, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6515/77, com RUTH SIKET, residente e domiciliado à Rua Juruá, nº 92, Bairro do Canindé, São Paulo, Capital. O Esc. Autº \_\_\_\_\_

R - 02. Em 23 de outubro de 2001. Por escritura de 23 de junho de 1998, do 4º Serviço Notarial local, Lv. 522, fls. 151, apresentada em forma de Certidão datada de 25 de junho de 2001, expedida pelas mesmas Notas, os proprietários: ALBERTO STEFAN SIKET, (filho de Stefan Siket e de Helena Genei Siket), brasileiro, do comércio, RG. n.º 1.376.298-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 039.769.478/49, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, RUTH SIKET, (filha de José Pereira dos Santos e de Maria Mauriza dos Santos), brasileira, do lar, RG. n.º 3.392.048-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 063.537.428/51, residentes e domiciliados à Rua Ilansa, n.º 200, Parque da Moóca, em São Paulo - Capital, Comprometeram-se em Vender o imóvel, pelo valor de R\$ 378.095,00, à COOPERATIVA HABITACIONAL COOPERFORTE, inscrita no CGC/MF sob n.º 02.055.811/0001-15, com séde à Avenida Otavio Braga de Mesquita, n.º 2.593, nesta Cidade.

Valor Venal. 380.427,0333

UFG.

O Escrevente Substituto do Oficial, \_\_\_\_\_

> segue na ficha 02.\*

Visto em correição  
Guarulhos 18/12/01

JUIZ CORREGEDOR



matricula

45.600

ficha

02

Guarulhos, 23 de agosto de 2006.

**AV - 3.** Em 23 de agosto de 2006. Em cumprimento ao Ofício n.º 1.748/06-WALDIR, passado aos 24 de julho de 2006, pelo Juízo de Direito da 8ª Vara Cível desta Comarca de Guarulhos, assinado pelo MM. Juiz de Direito Auxiliar, Dr. Valdir da Silva Queiroz Júnior, extraído dos autos do processo n.º 1073/06 da Ação Civil Pública, proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO contra a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS; COOPERATIVA HABITACIONAL COOPERFORTE; ALBERTO STEFAN SIKET; e, RUTH SIKET, é feita a presente para constar a existência desta ação, com finalidade dentre outras, de dar publicidade de modo e evitar nova vendas de lotes, por se tratar de parcelamento ilegal do solo, bem como para se prevenir que o imóvel seja alienado por inteiro ou a retalho a terceiro de boa fé.

O Escrevente,  (Ricardo Rodrigues)

O Substituto do Oficial, \_\_\_\_\_ (Alvaro Cesar Capistrano)

**AV - 04. REVOGAÇÃO DE LIMINAR** - Protocolo n.º 276.013, em 19/02/2010. Em cumprimento ao Ofício passado aos 02 de fevereiro de 2010, pelo Juízo de Direito da 8ª Vara Cível desta Comarca de Guarulhos/SP., assinado pela MM. Juíza de Direito, Dra. Márcia Blanes, extraído dos autos do processo n.º 224.01.2006.039540-3/000000-000 - ordem n.º 1.073/2006, é feita a presente para constar que, foi revogada a liminar que determinou a averbação de existência desta ação, objeto da AV-3 retro. Guarulhos, 03 de março de 2010.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)

O Oficial Designado, \_\_\_\_\_ (Osvaldo Marchetti Junior)

**AV - 05. PENHORA** - Protocolo n.º 320.299, em 21/09/2012. Pela certidão datada de 17 de setembro de 2012, expedida nos autos da Reclamação Trabalhista n.º 2542/2000 e Mandado de Penhora n.º 1174/2010 expedido em 11 de novembro de 2010, da 2ª Vara do Trabalho desta Comarca, movida por **KETLIN PAULINO FRANCO VIEIRA**, brasileira, solteira, RG n.º 34.143.211-8-SSP/SP, CPF/MF n.º 295.640.738-47, residente e domiciliada à

*segue no verso*



matricula

45.600

ficha

02

verso

Rua Padre Noronha, nº 23, nesta Cidade, em face da proprietária **COOPERATIVA HABITACIONAL COOPERFORTE**, CNPJ/MF nº 02.055.833/0001-15, estabelecida na Av. Silvestre Pires de Freitas, nº 90 - 1º andar - Jardim Paraíso, nesta Cidade, o imóvel foi penhorado para garantir a execução no valor de R\$ 89.738,91 (atualizada até 01/08/2012), havendo sido nomeado depositário **FÁBIO ALBERT DA SILVA**, brasileiro, casado, OAB nº 170443SP/D, CPF/MF nº 249.473.078-38, escritório sito a Estrada Juscelino K. de Oliveira, nº 3881 - sala 03, nesta Cidade. Guarulhos, 25 de setembro de 2012.

Substituto Designado,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

Escrevente,  (Ricardo Tsuyoshi Hayasida)

**AV.06 / 45.600 - PENHORA**

Em 06 de dezembro de 2019 - Protocolo 458.216 de 22/11/2019, reingresso em 03/12/2019. Selo Digital: 112540331TM000169513OU19Z

Nos termos da certidão eletrônica datada de 02 de dezembro de 2019 (12:31:15), relativa ao auto ou termo da penhora de 09/05/2013, nos autos da Execução Civil 0055252-9320038260224, da 2ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, movida por **LUCIANO FRANCO**, CPF 151.294.088-70, em face da compromissária compradora **COOPERATIVA HABITACIONAL COOPERFORTE**, CNPJ 02.055.811/0001-15, faço constar que foi penhorado os direitos da compromissária compradora, para garantir a execução no valor de R\$ 58.668,45, sendo nomeada depositária a executada. Determinação de dispensa do depósito (Data da decisão: 02/12/2019).

Escrevente,  (Ricardo Tsuyoshi Hayasida)

